

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 14 de Setembro nº 887 – CNPJ nº 27.744.143/0001-64

PORTARIA Nº 0343/2023 - DE 10/07/2023

**AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 10 / 07 / 2023**
[Assinatura]
Responsável

EDIMILSON SANTO ELIZIARIO, Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 59, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Institui a Comissão para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a seleção de profissionais do magistério com o objetivo de instituir professor bolsista para atuar como coordenador municipal das ações do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Paes).

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será formada pelos seguintes membros:

I - Secretária Municipal de Educação;
Roberta Boninsegna Giuriato

II - Um representante do Conselho Municipal do FUNDEB;
Lucimar Rosa de Almeida

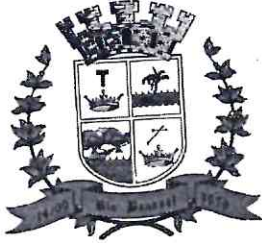
III - Três representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Alessandra Altoé Ferreira Picoli
Luciano Bazoni Vaneli
Vânea Coutinho Rodrigues

IV - Dois representantes de Diretores Escolares;
Iara Tonetto Gusmão
Queila Aparecida Prati Lenzi

V - Um representante de Professores da Educação Infantil;
Luciane Boldrim Elisiario

VI - Um representante de Professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais;
Sílvia França Marinato Turetta

VII - Um representante de Professores do Ensino Fundamental Anos Finais;
Marcio Graziani Panzeri



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 14 de Setembro nº 887 – CNPJ nº 27.744.143/0001-64

VIII - Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
Etevalda Casagrande De Bruym

IX - Um representante da Procuradoria Jurídica Municipal;
Loriã Zava

X - Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Município;
Adriano Ximenes

XII - Controladoria Municipal - Fiscalização do Processo;
Jardel dos Santos Magnago

Artigo 3º - Será concedida aos membros da presente Comissão gratificação por participação em Comissão Especial na forma do artigo 103 da Lei Complementar Nº 001, de 06 de setembro de 2011.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dez (10) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).


EDIMILSON SANTO ELIZIARIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.


KELLY CHRISTINA PATROCINIO
Secretária Municipal de Administração